



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Rio de Janeiro

Janeiro 2024



Comissão de Articulação de Programas Sociais

1. INTRODUÇÃO

A **Comissão de Articulação de Programas Sociais – COAPS** foi instituída pelo Ato Executivo nº 46/2019 em fevereiro de 2019, com a finalidade de promover e articular, no âmbito de sua competência, políticas sociais norteadas por práticas humanizadoras e inovadoras de direitos sociais, incentivando ações de conscientização da responsabilidade institucional contidas no Plano de Logística Sustentável do PJERJ, em particular o eixo 7 – Responsabilidade Social.

Em julho de 2023 o Ato Executivo nº 140 (ANEXO I) alterou o Ato de criação da COAPS em seus artigos 2º e 3º, passando sua composição a contar com 03 (três) Juizes de Direito com competência, **preferencialmente**, em Vara da Infância e da Juventude; e definindo os três eixos de trabalho da COAPS: Jovens em situação de vulnerabilidade social, idosos e população em situação de rua.

Desde 2019 a COAPS atua na promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens em medida protetiva ou socioeducativa assistidos pelas Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (VIJIs), Vara da Infância e da Juventude (VIJ) e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), bem como mediando e acompanhando a inserção destes no mercado de trabalho formal.

Para estes adolescentes, que muitas vezes não possuem uma rede de apoio, o trabalho constitui a possibilidade de construção de uma nova jornada. Entretanto, devido à baixa escolaridade, falta de capacitação e baixas expectativas, eles vivem condições de desigualdade em relação a outros jovens na inserção no mercado de trabalho.

Para a execução deste programa, a COAPS estabeleceu parcerias com empresas, voluntários, e instituições governamentais e não governamentais, no âmbito da construção de um projeto de vida autônomo e do trabalho protegido para estes jovens, servindo como órgão de apoio e integração, possibilitando a garantia, efetividade e qualidade da prestação jurisdicional na defesa dos direitos juvenis.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

O direito à profissionalização está assegurado ao jovem pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O **artigo 227 da Constituição** Federal, atribui ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à dignidade, à educação, à **profissionalização**, entre outros direitos tidos como fundamentais.

Os **artigos. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)**, asseguram ao adolescente, a partir de 14 anos de idade, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

A lei que instituiu o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012)** também prevê a necessidade de preparar os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas para o mundo do trabalho.

Em 14/02/2020 o CNJ, através da **Recomendação do CNJ Nº 61/2020** em seus artigos 1º e 2º recomenda que tribunais brasileiros adotem programas de aprendizagem técnico-profissional aos adolescentes, a partir dos 14 anos, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Em julho de 2021, a COAPS iniciou articulação com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso (CAO IDOSO) e Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa da Defensoria Pública do RJ (NEAPI) com vistas a iniciar um projeto tendo como público-alvo as pessoas idosas.

Os juízes responsáveis pelas Varas do Idoso foram convidados a encaminhar projetos sobre a temática e a Juíza da Vara de Teresópolis apresentou o Projeto ReciprocidArte. Desde então, o Projeto vem sendo replicado na Comarca de São Gonçalo e teve início também na comarca da Capital.

O Projeto ReciprocidArte visa minimizar o impacto das alterações emocionais decorrentes do envelhecimento, resgatar a história e promover a autoestima de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência, por meio de atividades do universo



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

artístico e cultural que são desenvolvidas, preferencialmente, por alunos da rede pública e particular de ensino.

O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003) em seus **artigos 20 e 22**, destaca que “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” e “nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização dos idosos, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. “

Em 2023 a COAPS iniciou as tratativas para a criação do Comitê Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua. O órgão tem como objetivo assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades e garantir-lhes as condições básicas de documentação, habitação, saúde, educação e empregabilidade.

A proposta atende a **Resolução 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que recomenda aos tribunais adotarem medidas pragmáticas para o acesso à Justiça da pessoa em situação de rua.

A criação do Comitê está de acordo também com outras normativas relevantes: a **Resolução nº. 040 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos**, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das Pessoas em Situação de Rua; e o **Decreto nº 7.053** de 23 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

2. PROJETOS E PARCERIAS - JUVENTUDE

2.1. PORTAL DA APRENDIZAGEM

Consiste no encaminhamento de jovens em situação de vulnerabilidade social para o mercado de trabalho, de acordo com a Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/2000).

2.1.1 COMLURB

A assinatura do Termo de Compromisso para Regularização da Cota Legal de Aprendizagem da Companhia Municipal de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro – COMLURB, no mês de abril de 2021, garantiu vagas para 918 jovens no programa Jovem Aprendiz da empresa. Segundo o Termo as vagas inicialmente deveriam ser preenchidas entre os meses de abril de 2021 e abril de 2023. Entretanto, houve a necessidade de assinatura de um novo documento, prorrogando o prazo para dezembro de 2023.

Em novembro de 2022 o processo de contratação foi suspenso devido a necessidade de ajuste no termo de Cooperação entre SENAI/COMLURB, retornando apenas no mês de abril de 2023.

De abril a dezembro de 2023, jovens assistidos pelas Varas da Infância e Juventude ou oriundos da Rede Pública de Educação foram encaminhados pela COAPS para o processo seletivo de jovem aprendiz da COMLURB, resultando em 231 contratações. Os contratados desempenharam as partes teórica e prática nas unidades do SENAI, onde se profissionalizaram. Receberam o salário de R\$ R\$611,72 + vale transporte.

Neste ano houve a ampliação dos títulos ofertados. Além dos cursos de Instalador Hidráulico (120h RENAPSI + 640h SENAI), Padeiro e Confeiteiro (120h RENAPSI + 840h SENAI) e Pedreiro em Edificações (120h RENAPSI + 840h SENAI), foram disponibilizados os cursos de Operador de Manutenção Eletromecânica (120h RENAPSI+ 800h SENAI) e de Operador de Produção Industrial (120h RENAPSI + 800h SENAI).



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Cursos	Nº de Jovens- 2023
Instalador hidráulico	29
Padeiro e Confeiteiro	50
Pedreiro em Edificações	69
Operador de Produção Industrial	22
Operador de Manutenção Eletromecânica	61
Total	231

Em 2023 houve ainda a expansão das localidades onde os cursos foram oferecidos. Além das Unidades SENAI Tijuca, Vicente de Carvalho, Nova Iguaçu e Niterói, houve ofertas de cursos também nas Unidades Santa Cruz, Duque de Caxias e São Gonçalo.

Comarcas	Nº de Jovens 2023
Rio de Janeiro (Unidades SENAI de Santa Cruz, Tijuca, Vicente de Carvalho e Santo Cristo)	144
Niterói	22
São Gonçalo	10
Duque de Caxias/ São João de Meriti	19
Nova Iguaçu/ Mesquita/ Nilópolis/ Queimados	36
Total	231

Durante o período de contratação, a Equipe técnica da COAPS, composta por 3 profissionais de nível superior (Psicologia, Serviço Social e Pedagogia), realizou o acompanhamento dos adolescentes inseridos no programa e, diante das inúmeras dificuldades surgidas, houve a necessidade de reuniões periódicas entre os parceiros envolvidos. Mensalmente, COAPS, COMLURB, SENAI, RENAPSI e DEGASE se reuniram para traçar estratégias para um melhor aproveitamento do programa, bem como, mensalmente também, estes órgãos se reuniram com as equipes pedagógicas do SENAI para discutir as dificuldades surgidas naquele período e realizar os encaminhamentos necessários.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais



Equipes técnicas após reunião de acompanhamento

A respeito dos desafios, percebe-se que estes iniciam ainda na fase de contratação. O contato com os jovens muitas vezes só se dá através do Whatsapp e nem sempre estão com internet, o que torna mais complicada a comunicação e o andamento na entrega de documentos. Em relação a documentação, o maior problema tem sido a abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal. A instituição bancária muitas vezes não aceita o termo de guarda dos adolescentes acolhidos, bem como os jovens moradores de comunidades enfrentam dificuldades na hora de apresentar comprovante de residência.

Apesar dos esforços para um processo seletivo mais programado e com tempo hábil para que as dificuldades fossem sanadas, isso nem sempre foi possível, devido ao prazo legal para cumprimento da cota, o que fez com que muitos jovens não conseguissem a vaga de emprego.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Outro fator que possa ter prejudicado esta inclusão foi o fato da empresa RENAPSI ter iniciado o trabalho no município do Rio de Janeiro através do contrato com a COMLURB e só a partir daí, iniciou a estruturação de seu corpo técnico.

Após a contratação, as dificuldades permaneceram. Os jovens apresentaram dificuldade em administrar o valor do vale transporte (a RENAPSI não trabalha com RIOCARD e deposita o valor da passagem na conta) e muitas vezes faltavam a aula por falta de dinheiro.

Outra dificuldade foi a questão da defasagem escolar. Alguns jovens apresentaram déficit na leitura, escrita e compreensão das matérias.

Trata-se de um público com demandas bastante complexas, que englobam ainda conflitos familiares, problemas de saúde mental, violência social, falta de recursos na rede de apoio, entre outros.

Em algumas comarcas, tivemos dificuldade também na captação de jovens para encaminhamento. Acreditamos que possa estar relacionado com a falta de estrutura das equipes que acompanham estes jovens, somada ao fato de muitos jovens estarem inseridos no mercado informal de trabalho (iFood, lava jato) com ganhos superiores ao salário pago pela empresa.

As questões apresentadas foram discutidas nas reuniões mensais e para o ano de 2024 há a proposta de ampliação do prazo do processo seletivo e a de mudança na forma de pagamento do auxílio transporte, que passará a ser realizado através do cartão RIOCARD. Foram feitos também diversos contatos com equipes de saúde mental, educação, universidades, DETRAN, porém só resultaram em auxílios pontuais sem a estruturação de uma rede de suporte efetiva para os jovens.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais



Aula prática curso de Pedreiro de Edificações no SENAI Niterói



Mesa com alimentos preparados pela Turma de Padeiro e Confeiteiro SENAI Nova Iguaçu



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Origem dos jovens inseridos no programa

	Socioeducativa	Protetiva	Rede Pública
TOTAL	118	82	31

Em 2023 houve uma diminuição do número de vagas disponibilizadas pelo programa, pois parte destas foi direcionada para jovens encaminhados pela Secretaria de Trabalho e Renda da prefeitura do Rio de Janeiro. Neste formato, os jovens realizam a parte teórica na RENAPSI (arco administrativo) e a parte prática nos órgãos da prefeitura.

2.1.2 OUTRAS EMPRESAS PARCEIRAS

Em 2023, 16 jovens foram inseridos no mercado de trabalho formal pelas empresas parceiras da COAPS, sendo elas:

- A Nossa Drogaria
- 15° RCPN
- 4° RCPN (Cartório Catete)
- Casa&Video
- Bruno Calfat Advogados
- Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC
- Águas do Rio
- Supermercados Vianense



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

As empresas 15° RCPN, FIOTEC e Águas do Rio estabeleceram parceria com a COAPS pela primeira vez este ano. Foram realizadas reuniões com as equipes das instituições com a finalidade de sensibilização a respeito das situações de vulnerabilidade nas quais estão inseridos os jovens encaminhados.

As duas primeiras instituições foram bem sensíveis às características do público da COAPS, buscando o acolhimento e a compreensão das dificuldades.

A Águas do Rio apresentou um processo seletivo mais exigente, selecionando jovens acima dos 18 anos, negros e preferencialmente com ensino médio completo. Foram selecionados 7 jovens, porém 1 desistiu antes da contratação.

As demais empresas já realizavam contratações de jovens encaminhados pela COAPS desde os primeiros anos em que a Comissão foi instituída.

A equipe da COAPS realizou o acompanhamento dos jovens inseridos, acionando a rede diante dos desafios apresentados.

2.2. CAPACITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO

2.2.1 SENAC

- **PROJETO CONEXÃO JOVEM CIDADÃO**

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, através da COAPS, firmou convênio com o SENAC para realização de cursos profissionalizantes de Costura, Embelezamento do Olhar, Técnicas básicas de Maquiagem e Formação de Garçom para jovens acompanhados pelas VIJI's.

Durante o ano de 2023 foram realizadas 2 turmas pelo convênio, sendo uma turma de Embelezamento do Olhar e uma de Maquiagem. O SENAC ofertou vagas para formação do curso de Garçom, porém o número mínimo de indicações para dar início a turma não foi



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

alcançado. Observa-se que os fatores que dificultaram foram: o requisito de 18 anos, o que exclui a possibilidade de participação dos jovens em medida protetiva; o fato de que muitos jovens nesta faixa etária optam por atividades remuneradas; a localidade do curso (SENAC Rocinha).

Benefícios disponibilizados para os alunos:

Auxílio Transporte – Parceria entre SEMOVE e TJRJ para disponibilização de cartões de passagem

Auxílio Refeição - Ofertado pelo SENAC.

Curso de Embelezamento do Olhar – Unidade Riachuelo	
Nº de jovens Inseridos	19
Nº de jovens encaminhados pelas VIJIs	11

Curso de Maquiagem – Unidade Riachuelo	
Nº de Jovens Inseridos	17
Nº de jovens encaminhados pelas VIJIs	8

Dos jovens encaminhados pelas VIJIs para o curso de embelezamento do olhar (11), apenas 5 receberam certificado de conclusão. Verificamos que a ausência de bolsa para realização do curso foi o motivo de alguns desligamentos. Os jovens deram preferência às oportunidades no mercado formal ou informal de trabalho nas quais teriam uma renda.

O curso de maquiagem tem previsão de término em fevereiro de 2024 mas também já conta com alguns casos de evasão e desligamento. Acreditamos que o desenvolvimento do curso no período das férias escolares prejudicou o rendimento das jovens.

Apesar das dificuldades, verificamos também que algumas alunas, tão logo terminaram o curso, iniciaram seu trabalho na profissão e acreditamos que além da



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

qualificação profissional, o curso oportuniza um espaço de expressão e reflexão para o exercício da cidadania destes jovens.



*Formatura dos jovens que concluíram o curso de Embelezamento do Olhar

Ao final da cerimônia as jovens foram presenteadas pelo SENAC com um Kit de material para iniciarem as atividades profissionais de forma autônoma.

2.2.2 CIEE

- **PROJETO JOVEM ALERTA**

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através da COAPS, estabeleceu parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) para o desenvolvimento do Projeto Jovem Alerta com os jovens assistidos pelas Varas da Infância e Juventude do estado. Em 2023, 125 jovens foram atendidos pelo projeto.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Objetivos:

1. Facilitar a participação e o desenvolvimento humano de adolescentes e jovens.
2. Incentivar a participação mais efetiva na gestão da sua autonomia profissional.
3. Estimular a Educação Regular.
4. Despertar o interesse sobre temáticas de Cidadania, Universo Juvenil, Direitos e Mundo do Trabalho.
5. Diminuição do índice de evasão escolar do Estado do Rio de Janeiro.

O Projeto foi realizado nas seguintes comarcas:

- Macaé
- Nova Friburgo
- Teresópolis
- Rio de Janeiro
- Nova Iguaçu
- Campos dos Goytacazes
- São Gonçalo



*Atividade realizada no município de Macaé



Comissão de Articulação de Programas Sociais

3. TRABALHO COM A POPULAÇÃO IDOSA

Projeto ReciprocidadeArte

O projeto foi idealizado pelo Comissariado da Vara da Infância, Juventude e do Idoso de Teresópolis e visa minimizar o impacto das alterações emocionais decorrentes do envelhecimento, resgatar a história e promover a autoestima de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), por meio de atividades do universo artístico e cultural desenvolvidas por alunos da rede pública e particular de ensino.

O Projeto ReciprocidadeArte tem por escopo específico: estimular a criatividade, a concentração, a capacidade cognitiva e a coordenação motora dos idosos; incentivá-los a se expressarem, exercitando sua memória e sua linguagem; contribuir para o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida para esse grupo de pessoas, proporcionando bem estar físico e emocional; promover o respeito e a valorização da pessoa idosa; estimular os alunos ao conhecimento e à reflexão acerca do processo de envelhecimento; incentivar uma interação social construtiva entre gerações diferentes; fomentar a prática da solidariedade, destacando a importância de cada um fazer o que está ao seu alcance em prol do seu próximo.

Ações em 2023:

O projeto foi desenvolvido nas comarcas de Teresópolis e de São Gonçalo. Iniciamos as tratativas para celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Educação, entretanto, o processo encontra-se paralisado devido a necessidade de ajustes internos.

Comarca de São Gonçalo:

- Escola Municipal Ernani Farias parceria com a ILPI Casa de Repouso Boa vida - 3 atividades.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

- Escola Municipal Visconde de Sepetiba parceria com a ILPI Estrela Dalva -2 atividades
- Escola Municipal Professora Aurelino Dias Cavalcanti e ILPI Repouso Feliz -1 atividade.

Comarca de Teresópolis:

- Escola Municipal Pastor Assis Cabral e Escola Municipal Profa. Acliméa de Oliveira Nascimento com a ILPI Mansão dos Velhinhos.
- Escola Municipal Pastor Assis Cabral e Escola Municipal Profa. Acliméa de Oliveira Nascimento com a ILPI São Vicente.

As escolas tinham uma agenda quinzenal com as Instituições e as turmas se revezavam na visita.

No mês de novembro, no fórum de Teresópolis, foi realizada uma exposição com os trabalhos desenvolvidos no projeto, com a participação dos alunos e idosos.

O evento ganhou destaque no site do Tribunal:
<https://www.tjrj.jus.br/web/guest/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/373864787>



*Encontro intergeracional entre idosos da ILPI Mansão dos Velhinhos e alunos da E.M Pastor Assis Cabral em Teresópolis.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais



*Encontro intergeracional entre idosos e alunos da rede de ensino municipal de São Gonçalo.

4. TRABALHO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Em 2023 a COAPS, juntamente com a Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do TJRJ (SGSUS), iniciou as tratativas para a criação de um Comitê Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua.

Foi estabelecido contato com diversas instituições, Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de suas Secretarias; Município do Rio de Janeiro; Ministério Público da União; Ministério Público do Trabalho - Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Defensoria Pública da União; Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Comando Militar do Leste (CML); Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN); Fundação Leão XIII; Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do RJ (ARPEN/RJ).



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Foram realizadas várias reuniões para construção de um plano de trabalho e discussão do projeto de criação de um CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERÁVEIS. A proposta é reunir em um só local diversos serviços a serem prestados por órgãos federais, estaduais, municipais e filantrópicos, em formato híbrido (online e/ou presencial), com o escopo de possibilitar a esse público a oportunidade de solucionar de forma eficaz grande parte dos inúmeros empecilhos que permeiam seu cotidiano, com o objetivo de permitir sua reinserção social de forma autônoma e sustentável, capacitando-os ao pleno exercício da cidadania.

O referido CENTRO será um espaço acolhedor, para atendimento prioritário, desburocratizado e humanizado, mantendo equipe especializada e multidisciplinar, adequada às características dessa população, suas demandas e necessidades, com capacitação sistemática para atuação na garantia dos direitos humanos das pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade.



Obras no espaço destinado ao CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERÁVEIS.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

O governo estadual disponibilizou um espaço para a construção do Centro próximo a região da Central do Brasil, no centro da cidade do Rio de Janeiro. As obras iniciaram no segundo semestre de 2023 e sua inauguração está prevista para o início de 2024.



Espaço reformado em fase de acabamento.

5. TRANSPORTANDO PARA A APRENDIZAGEM

Parceria com a Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro (SEMOVE) que consiste no fornecimento de cartões eletrônicos (utilizados em ônibus convencional, municipal e/ou intermunicipal), para jovens indicados pelos Juízos competentes, objetivando viabilizar o acesso de aprendizes aos cursos de formação técnico-profissionais e de desenvolvimento pessoal.

As passagens foram utilizadas por jovens matriculados nos seguintes cursos:

- Embelezamento do Olhar - SENAC RIACHUELO
- Maquiagem - SENAC RIACHUELO



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

6. SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Em 18/12/2023, as empresas que desenvolveram ações de parceria junto à Comissão de Articulação de Programas Sociais – COAPS na inclusão e acesso ao trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social assistidos pelas Varas da Infância e da Juventude do estado do Rio de Janeiro, receberam o Selo de Responsabilidade Social conferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

1. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
2. A Nossa Drogaria
3. 15° RCPN
4. 4° RCPN (Cartório Catete)
5. Casa&Video
6. Bruno Calfat Advogados
7. Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC
8. Águas do Rio
9. Supermercados Vianense

O Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAC) e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) também foram homenageados por contribuírem na capacitação de jovens para o mercado de trabalho através da oferta de cursos. Já o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi homenageado pela qualidade e pelo empenho no processo de formação profissional dos jovens.

A Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro (SEMOVE) recebeu o selo 2023 por ter contribuído para a locomoção dos jovens até os cursos de capacitação, através do projeto Transportando para Aprendizagem.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais



VII- PROPOSTAS PARA 2024

Em 2024 a COAPS espera continuar desenvolvendo ações que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para isso, planeja manter seu trabalho através dos seguintes eixos:



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Eixo 1- Inserção no mercado de trabalho - Vagas de emprego na condição de aprendiz. Extensão do Programa para o interior e desenvolvimento do “Programa Novos Caminhos” do CNJ.

Eixo 2 – Preparação dos adolescentes para inserção no mercado de trabalho. (Atitudes e participação em programas que favoreçam a construção ativa de seus projetos pessoais e o desenvolvimento gradual da autonomia).

Eixo 3- Qualificação profissional: Cursos profissionalizantes

Eixo 4- Formalizar convênio com a Secretaria Estadual de Educação, iniciando as atividades do projeto ReciprocidadeArte na Capital e expandir o trabalho para outros municípios.

Eixo 5- Iniciar o Programa para a População em situação de Rua, atendendo a recomendação do CNJ.

Para realização deste trabalho, a COAPS permanecerá trabalhando na captação de parcerias com empresas, voluntários, e instituições governamentais e não governamentais, servindo como órgão de apoio e articulação entre os atores envolvidos.



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

ANEXO

ATO EXECUTIVO Nº 140/2023

Altera o Ato Executivo nº 46/2019, que instituiu a Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO os artigos. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), asseguram ao adolescente, a partir de 14 anos de idade, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

CONSIDERANDO o Ato Executivo nº 46/2019, publicado no DJERJ de 11/03/2019, que instituiu a Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 425/2021, de 08/10/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução OE nº 04/2023, publicada no DJERJ de 07/02/2023, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 08/2023, publicada no DJERJ de 16/05/2023, que alterou a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1432/2023, publicada no DJERJ de 30/03/2023, que definiu a composição da COAPS;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 2019-0608112;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º do Ato Executivo nº 46/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. A COAPS terá a seguinte composição mínima:

I - 03 (três) Desembargadores, sendo o mais antigo o Presidente;

II - 01 (um) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;

III - 01 (um) Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - 03 (três) Juizes de Direito com competência, preferencialmente, em Vara da Infância e da Juventude;

V - 04 (quatro) servidores da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social."



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Art. 2º. Alterar o art. 3º do Ato Executivo nº 46/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A COAPS terá por atribuição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:

I - promover parcerias com instituições públicas ou privadas, objetivando a criação de oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho para os jovens em situação de vulnerabilidade social, priorizando os assistidos pelas Varas da Infância e Juventude;

II - promover a articulação entre os juízos da Infância e Juventude e os programas de qualificação profissional/aprendizagem do Estado do Rio de Janeiro;

III - promover apoio e interlocução junto aos órgãos competentes, no que se refere ao acompanhamento dos jovens e adolescentes inseridos nos programas de aprendizagem ou qualificação profissional;

IV - promover parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para propositura de medidas em prol do idoso, em conformidade com a Lei 10.741/2003 e as alterações contidas nas Leis 13.535 de 2017 e 14.423, de 2022;

V - acompanhar a gestão da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito deste Tribunal de Justiça;

VI - propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da Política Nacional, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

VII - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria deste Tribunal, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

VIII - promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação às temáticas tratadas neste ato;

IX - implementar medidas em favor de grupos minoritários e vulneráveis, em parceria com os Órgãos competentes, para o enfrentamento das questões que envolvam as temáticas tratadas neste ato, promovendo a inclusão social e o exercício da cidadania."

Art. 3º. Alterar o art. 4º do Ato Executivo nº 46/2019, que que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. As disposições deste ato se aplicam exclusivamente aos Projetos desenvolvidos pela COAPS."

Art. 4º. Alterar o art. 5º do Ato Executivo nº 46/2019, que passa a ter a seguinte redação:



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

"Art. 5º. A COAPS receberá assessoramento técnico da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) e apoio administrativo da Divisão de Análise de Atos Formais (SGADM/DEADM/DIATO)."

Art. 5º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO

Presidente do Tribunal de Justiça

TEXTO CONSOLIDADO DO ATO EXECUTIVO Nº 46/2019 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ATO EXECUTIVO Nº 140/2023

Institui a Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Claudio de Mello Tavares, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

CONSIDERANDO o art. 3º da Constituição Federal, que institui os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO os artigos. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), asseguram ao adolescente, a partir de 14 anos de idade, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho;

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO o art. 230 da Constituição Federal, que dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Projeto Começar de Novo, no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências;



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 425/2021, de 08/10/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua aproximação do Poder Judiciário com o cidadão, núcleos familiares, comunidades e sociedade em geral, por intermédio de ações sociais que visem à universalização e democratização da Justiça;

CONSIDERANDO que no atual modelo de gestão pública está inserida a sustentabilidade como decisão estratégica, a partir da formulação de políticas sociais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a responsabilidade social constitui valor institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS), a fim de promover e articular, no âmbito de sua competência, políticas sociais norteadas em práticas humanizadoras e inovadoras de direitos sociais, incentivando as boas práticas, bem como ações de conscientização da responsabilidade institucional contidas no Plano de Logística Sustentável, em particular, o eixo 7.

Art. 2º. A COAPS terá a seguinte composição mínima:

I - 03 (três) Desembargadores, sendo o mais antigo o Presidente;

II - 01 (um) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;

III - 01 (um) Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - 03 (três) Juizes de Direito com competência, preferencialmente, em Vara da Infância e da Juventude; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

V - 04 (quatro) servidores da Secretaria Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

Parágrafo Único. Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. A COAPS terá por atribuição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

I - promover parcerias com instituições públicas ou privadas, objetivando a criação de oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho para os jovens em situação de vulnerabilidade social, priorizando os assistidos pelas Varas da Infância e Juventude; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

II - promover a articulação entre os juízos da Infância e Juventude e os programas de qualificação profissional/aprendizagem do Estado do Rio de Janeiro; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

III - promover apoio e interlocução junto aos órgãos competentes, no que se refere ao acompanhamento dos jovens e adolescentes inseridos nos programas de aprendizagem ou qualificação profissional; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

IV - promover parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para propositura de medidas em prol do idoso, em conformidade com a Lei 10.741/2003 e as alterações contidas nas Leis nº 10.741, de 2017 e 14.423, de 2022; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

V - acompanhar a gestão da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito deste Tribunal de Justiça; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

VI - propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da Política Nacional, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

VII - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria deste Tribunal, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

VIII - promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação às temáticas tratadas neste ato; (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

IX - implementar medidas em favor de grupos minoritários e vulneráveis, em parceria com os Órgãos competentes, para o enfrentamento das questões que envolvam as temáticas tratadas neste ato, promovendo a inclusão social e o exercício da cidadania. (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

Art. 4º. As disposições deste ato se aplicam exclusivamente aos Projetos desenvolvidos pela COAPS. (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)



COAPS
COMISSÃO DE
ARTICULAÇÃO DE
PROGRAMAS SOCIAIS

Comissão de Articulação de Programas Sociais

Art. 5º. A COAPS receberá assessoramento técnico da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) e apoio administrativo da Divisão de Análise de Atos Formais (SGADM/DEADM/DIATO). (Redação dada pelo Ato Executivo nº 140/2023)

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça